



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.462/2020.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.793/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial suplementar no valor de R\$. 131.500,00 (Cento e trinta e um mil, quinhentos reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.770/2019 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1137	AQUISIÇÃO DE VEICULOS RES 783/2019 – SESA		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	70.000,00
10.002.10.301.0013.1138	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – RES 780/2019 - SESA		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31334	61.500,00
TOTAL DO CREDITO			131.500,00

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE VEICULOS RES 783/2019 – SESA			
CONTA CORRENTE: CEF 390-2			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.03.11.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
26/03/2020	VALOR REPASSADO	31334	70.000,00
PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – RES 780/2019 - SESA			
CONTA CORRENTE: CEF 390-2			
RUBRICA DA RECEITA: 24.28.03.11.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
17/03/2020	VALOR REPASSADO	31334	61.500,00
TOTAL DO EXCESSO			131.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal